



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA Nº. 151/16, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição CTC - expedida pela MATO GROSSO PREVIDÊNCIA – MTPREV, de número **022232/2016**, e CTC nº **022233/2016**, conforme Leis Estaduais nº. 6626/75, e, a Emenda à Constituição Estadual nº. 20/98;

CONSIDERANDO que há necessidade de reconhecimento, por parte da Municipalidade, do tempo de contribuição dos anos de **20/02/1995 a 15/12/1998, sendo de 20/02/95 à 31/12/96; 03.03.97 á 31.12.97; 09.02.98 á 15.12.98 num total de 1295 (um mil duzentos e noventa e cinco dias), correspondente à 03 (três) anos, 06 (seis) meses e 25 (vinte) dias.**

CONSIDERANDO **ainda** necessidade de reconhecimento também, por parte da Municipalidade, do tempo de contribuição dos anos de **14/02/1987 a 30.04.1995, num total de 2998 (dois mil, novecentos e noventa e oito dias), correspondente à 08(oito) anos, 02(dois) meses e 18(dezoito) dias,**

CONSIDERANDO que o tempo a ser concedido beneficiará a servidora **ZAIRA APARECIDA DE ALMEIDA PASSARELLI** diretamente, nos cálculos dos proventos que serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal, por ocasião da concessão de sua aposentadoria.

RESOLVE:

Art.1º - **AVERBAR**, no Município de Jaciara, o reconhecimento, por parte da Municipalidade, do tempo de contribuição no ano de do ano de **20/02/1995 a 15/12/1998, sendo de 20/02/95 à 31/12/96; 03.03.97 á 31.12.97; 09.02.98 á 15.12.98 num total de 1295 (um mil duzentos e noventa e cinco dias; bem como de 14/02/1987 a 30.04.1995, num total de 2998 (dois mil, novecentos e noventa e oito dias), correspondente à 08(oito) anos, 02(dois) meses e 18(dezoito) dias, prestados em favor do Estado do Mato Grosso, pela servidora ZAIRA APARECIDA DE ALMEIDA PASSARELLI, para fins previdenciários.**

Art. 2º - Os períodos de recolhimento se coincidem uma vez que constam das duas certidões **20.02.95 à 31.12.96 e 14.02.87 as 30.04.95;**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara, 21 de novembro de 2016.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Antonio Ferreira Sobrinho, 1075 – CEP 78820-000
Fone: (66) 3461-7900 e Fax: (66) 3461-7930